

lei nº 350/74.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Sumula: - Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma data de terras no perímetro urbano, e dá outras providências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir, um imóvel no perímetro urbano, denominado data nº 07 (sete), da quadra nº 14 (quatorze), Vila Knoll, nesta cidade, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto número 184/74, de 05 de junho de 1.974, até o valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) dependente de prévia avaliação, nos termos da legislação em vigor.

§ Único: - O imóvel a que se refere este artigo, destinar-se-á, para construção de dois reservatórios subterrâneos e casa de máquinas, como parte do plano de sistema de abastecimento de água da cidade, a ser construído, como parte do convênio-município - Sanepar.

Artº 2º - Para fazer face as despesas a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil

cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação, no orçamento em vigor:

VIII - Depto. de Serviços Municipais

B - Serviço de Água e Esgoto.

- 4.0.0.0. Despesas de Capital
- 4.2.0.0. Inversões Financeiras
- 4.2.1.0. 91 - Aquisição de Imóveis.

8001/A

a) Aquisição da data 07, da Quadra 14

40.000,00

§ Único: Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento parcial (item III, § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64), da seguinte dotação orçamentária:

VIII - Depto de Serviços Municipais

B - Serviço de Água e Esgoto.

- 4.0.0.0. Despesas de Capital
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras Públicas
- 4.1.1.3. 91 - Prosseg. e Concl. de Obras

8001

a) Prosseg. das obras do sistema de abastecimento de água e esgoto

40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos 16 dias do mes de agosto de 1974.

a) Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal.

Agenor Fígini
Secretário

Distrito
16-08-1974
Agenor Fígini
Secretário

Publicado no Órgão Oficial do município "D. REGIONAL" Edição de 24/08/1974

Agenor Fígini
SECRETÁRIO